



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 37/2026/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1521/2025, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados/Encaminha Resposta.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000692/2026-23

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO 2400/2025 /ASPAR/GM.MDHC/MDHC (7323717)** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar nº 1521/2025, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual "sugere ao Poder Executivo Federal a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente no marco do dia 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa"**.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANA PAULA COSTA
Secretária Especial Adjunta
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO 2400/2025 /ASPAR/GM.MDHC/MDHC (7323717)

Anexo 1 - Ofício Nº 1616/2025/GAB.SNDPI/SNDPI/MDHC (7323718)

Anexo 2 - OFÍCIO Nº 389/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (6937500)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira da Costa, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 11/02/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7330050** e o código CRC **D96F485B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000692/2026-23

SEI nº 7330050

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 389/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
70.054-906, Brasília-DF
chefia.gab@mdh.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1521/2025, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Referência: 00001.005039/2025-70

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 270/2025 (6902278)** da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, que encaminha **Indicação Parlamentar Nº 1521/2025**, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa à Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Gleisi Hoffmann, com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo, na qual **"sugere ao Poder Executivo Federal a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente no marco do dia 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa"**.
2. Por se tratar de assunto de competência dessa pasta, encaminho o **link da Proposição** para análise e manifestação.
3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:
Ofício 1ªSec/INC/E/nº 270/2025 (6902278)
Teor da [INC 1521/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Assessor(a) Especial**, em 22/08/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6937500** e o código CRC **3B0080AE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



5159948



00135.230347/2025-16



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 2400/2025/ASPAR/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial, Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, Secretaria de Relações Institucionais/PR
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408
70150-900

marroni.alves@presidencia.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1521/2025.

Senhor Assessor Especial,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 389-2025-INDIC-PARLAMENTAR-SEP ([5095743](#)), e documentação correlata, em que o Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República solicita a manifestação deste Ministério acerca da Indicação Parlamentar nº 1521/2025, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Nesse viés, esta Assessoria Parlamentar encaminha o Ofício 1616 ([5145777](#)), proveniente da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO DOMINGUES MIRANDA BRANDÃO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 27/01/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5159948** e o código CRC **13DD429E**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.230347/2025-16

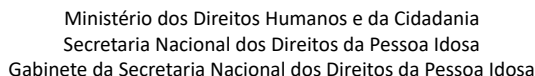
SEI nº 5159948

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3970
CEP 70054906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [luciene.sales](#), versão 4 por [luciene.sales](#) em 29/09/2025 11:41:08.



00135.230347/2025-16



Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1521/2025.

Senhor Coordenador-Geral,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 2047/2025 ([5099413](#)), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, referente ao Ofício nº 389-2025-INDIC-PARLAMENTAR-SEP ([5095743](#)) e documentação correlata, recebidos em 26 de agosto do corrente ano, em que o Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República solicita a manifestação deste Ministério acerca da Indicação Parlamentar nº 1521/2025 ([5099410](#)), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) apresenta a seguinte minuta de resposta:

Ao Senhor Deputado Federal Zé Silva (Solidariedade/MG)
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO)

1. Com cordiais cumprimentos, agradecemos o contato e informamos que atuação desta pasta se concentra na coordenação, orientação às ações e medidas para promoção, garantia e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, bem como, na formulação, apoio, avaliação e públicas.
2. Desta feita, assiste razão ao Parlamentar ao defender uma pauta fundamental que é a realização de campanha nacional de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente no marco do dia 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.
3. Com efeito, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), no âmbito desta SNDPI, através de uma agenda transversal para a efetivação dessas medidas.
4. A campanha nacional referente ao Junho Violeta é lançada todos os anos. A iniciativa é alusiva ao *Dia Mundial de Conscientização da Pessoa Idosa*, dia 15 de junho. A data foi instituída em 2006 pela Organização das Nações Unidas e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa. No Brasil, a data vem sendo marcada pela *Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa*. As campanhas anuais têm o link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/comunicacao/campanhas-do-mdhc/2025/entre-geracoes-lacos-que-protectem>
5. Neste ano de 2025, a campanha intitulada "Entre Gerações - Laços que Protegem" tem o objetivo de disseminar o quanto a convivência entre gerações pode ser positiva para aprendizados mútuos e para impedir ou minimizar situações de violação de direitos de pessoas idosas. A importância do diálogo intergeracional com velhices diversas e destaca que a conexão entre os mais jovens e pessoas idosas ajuda na criação de respeito, centrais no enfrentamento ao idadismo e às diversas violações à dignidade das pessoas idosas.
6. Por ocasião do evento foi publicada a [Portaria 938, de 17 de junho de 2025](#), que estabelece prioridade no atendimento de denúncias de pessoas idosas nos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. A norma determina que as denúncias de violência contra pessoas idosas, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, devem ter prioridade no atendimento. A Portaria também prevê a criação de um formulário específico para denúncias de direitos da pessoa idosa, o que ajuda a sistematizar e dar seguimento às denúncias.
7. Ainda no âmbito desta SNDPI/MDHC, ressaltamos a produção e divulgação da "*Cartilha de Apoio à Pessoa Idosa: Enfrentamento à Violência Patrimonial e Financeira*", com o propósito de promover a conscientização e a proteção das pessoas idosas contra golpes e fraudes, presenciais e virtuais. O material descreve golpes comuns, como o "falso Pix", e apresenta orientações de proteção, reforçando a importância da denúncia e da confiança nas instituições públicas. Disponível no link: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navi/publicacoes/cartilha_violencia_patrimonial_dezembro_2024_A5.pdf
8. Dentre as ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito desta SNDPI/MDHC, enfatizamos o *Programa Envelhecer nos Territórios*, presente em diversos municípios. Embora não tenha como foco exclusivo o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, contribui de forma estruturante para a sua prevenção, ao fortalecer a rede de proteção e promover o protagonismo das pessoas idosas nos territórios.
9. Outro ponto a ser destacado referente a ações educativas contra golpes digitais é o *Projeto Viva Mais Cidadania Digital*, articulado em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, instituído pela [Portaria nº 627, de 02 de outubro de 2023](#), que tem como objetivo garantir às pessoas idosas o acesso consciente e seguro ao ambiente digital, por meio da aquisição de conhecimento sobre forma de acesso, equipamentos, navegação em sites e aplicativos, riscos existentes no ambiente digital, violência financeira e patrimonial do ambiente digital. Desta forma, realiza intervenção educacional de curta duração para promover a educação das pessoas idosas, com o objetivo de capacitá-las para o acesso a serviços digitais, enfrentamento à violência patrimonial e financeira e desenvolvimento de habilidades para análise e participação crítica no ambiente digital. Com o aumento da oferta de serviços governamentais e bancários acessados de forma segura, prepara e empodera as pessoas idosas para que possam aproveitar essas oportunidades e não correrem riscos de serem vítimas de ações fraudulentas por falta de habilidade na utilização das tecnologias digitais.
10. Na esfera de atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) importa destacar seu empenho em incentivar a criação de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa nos níveis municipal, estadual e distrital, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa. Esses espaços legítimos de deliberação, participação social e controle, funcionando como instâncias fundamentais para que as políticas de proteção e promoção das pessoas idosas sejam efetivamente implementadas e monitoradas. O fortalecimento dos Conselhos se articula à consolidação da Rede Nacional de Direitos da Pessoa Idosa - RENADI, concebida como um conjunto orgânico, articulado e descentralizado de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações, visando à garantia dos direitos humanos da pessoa idosa no país. A efetividade dessa rede depende, sobretudo, do comprometimento do poder público e da mobilização da sociedade civil.

fundamental que municípios e estados invistam em políticas públicas direcionadas ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa e ao apoio.

11. Ademais, acreditamos que o poder legislativo tem papel fundamental na consolidação dessa pauta, seja pela destinação de recursos pelo fortalecimento e atualização do marco normativo que regula a proteção dos direitos da pessoa idosa, a promoção e a cooperação entre os entes federativos.

12. Por fim, informamos que esta SNDPI, dentro do âmbito de suas competências, está atenta à garantia dos direitos humanos da pessoa idosa e ao diálogo com os atores governamentais e a sociedade.

13. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos e informações.

Sem mais para o momento, esta Secretaria Nacional se mantém à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 22/09/2025, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5145777** e o código CRC **CD691160**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.230347/2025-16

SEI nº 5145777

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 9º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3204
CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [luis.belem](#), versão 3 por [luis.belem](#) em 22/09/2025 09:16:15.